



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 952, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o valor de repasse de recursos financeiros ao Hospital José Monteiro (Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá) e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital José Monteiro, mantido pela Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, a título de subvenção social, estabelecido pela Lei nº 576, de 31 de julho de 2001, o valor mensal de até R\$103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 2º O valor previsto no artigo 1º desta Lei se refere a recursos próprios do Município, não incluindo pagamentos por outras fontes de recursos do SUS a que faça jus o Hospital José Monteiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a 1º de julho de 2017, ficando convalidados todos os atos praticados anteriores à presente Lei.

Apiacá-ES, 09 de agosto de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

